



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO N. 027/2010

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
N.º 009/2010**

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, por intermédio do seu Presidente Márcia Rosa de Araujo, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, objeto do Processo n. 027/2010, a ser efetivado em sessão pública pela Pregoeira DANIELA GONÇALVES PEREIRA e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 006/2011, a realizar-se às 10:00 horas do dia 20/04/2011, no Auditório do CREMERJ, situado na Praia de Botafogo 228, Botafogo – CEP 22.359-900, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas a seguir:

1. PREÂMBULO

1.1. A presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, é regida por este Edital, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/2002, no regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.555/00 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

1.2. As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus Documentos de Habilitação e/ou PROPOSTAS.

1.3. A presente licitação tem âmbito nacional, não sendo aceita a participação de empresas em consórcio.

1.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

1.5. Será vedada a participação da empresa neste certame que se encontre em uma das seguintes condições:

1.5.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

1.5.2. Sob processo de recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência;

1.5.3. Impedida de licitar, contratar ou transacionar com qualquer esfera da Administração Pública ou de seus órgãos descentralizados.

1.6. Os recursos financeiros para a presente licitação são próprios do CREMERJ.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

1.7. A documentação necessária à habilitação e as Propostas deverão atender todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará a sua inabilitação ou desclassificação, ressalvadas as fases de saneamento do certame.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, **sob demanda**, de mobiliário, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente edital. (ANEXO I)

2.2 - O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo CREMERJ.

2.3 – Especificação do Objeto:

Item	Produto	Quantidade
01	<p>Cadeira fixa quatro pés de espaldar baixo</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>Base</p> <p>Estrutura: Fixa em formato quatro pés, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 3/4" de polegada e 1,50 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com ponteiras deslizantes em polipropileno injetado.</p> <p>Suporte do encosto em tubo de seção oblonga medindo 16 x 30 mm com 1,9 mm de espessura; com eixo de aço na parte superior, com coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante; fixado com capa de polipropileno injetado e o suporte com capa protetora sanfonada em polietileno.</p> <p>Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura: Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.</p> <p>Assento e Encosto</p> <p>Em compensado multilamina com tratamento imunizante (cupincida), de 12 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.</p> <p>Estofados com espuma injetada (lisa) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 à 55 kg/m³, moldados anatomicamente, com bordas arredondadas.</p>	16 (dezesesseis)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Espessura da espuma do assento e do encosto 35 mm.
Revestimento em tecido tipo panamá 100% polipropileno na cor verde escuro.
Contra encosto em vinil com forro em algodão na cor preta.
Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).
As bordas com perfil semi-rígido de PVC; para proteção contra impactos.
Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

DIMENSÕES (Medidas conforme norma ABNT: NBR 13962)

Código	Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo
A	Altura da superfície do assento	460	-
a1	Largura do assento	420	-
a2	Profundidade da superfície do assento	390	-
∅	Ângulo de inclinação do assento	2,5º	-
B	Altura do encosto	280	-
b3	Largura do encosto	360	-
b4	Raio de curvatura do encosto	600	-
∅	Ângulo assento - encosto	100º	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	840	-

02

Poltrona giratória reclinável de espaldar alto com assento e encosto anatômicos

60
(sessenta)

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Base

Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central pôr solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.

Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.

Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210mm de comprimento, fechada na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna pôr solda mig e bucha injetada em poliamida na parte superior.

Suporte do assento com mecanismo de reclinção simultânea do assento e encosto (relax) com manípulo para regulagem da tensão com trava.

Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Pintura

Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.

Assento e Encosto

Em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.

Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.

Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar.

Interligados através de uma lâmina de aço de 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura.

Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.

Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO.

Contra encosto em vinil com forro em algodão.

Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).

As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo "V15"; para proteção contra impactos.

Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

Braços

Braço em forma de "T", com apoio de braço em poliuretano injetado integral skin, com alma em aço e suporte injetado em polipropileno texturizado, com alma de aço estrutural estampada e vincada de 5mm de espessura e 62mm de largura, com regulagem de altura em 07 posições e curso de 60mm, através de botão do lado externo do braço.

Fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.

Código	Nome da variável	Mínimo	Máximo
a	<i>Altura da superfície do assento</i>	450	550
a1	Largura do assento	500	-
a2	Profundidade da superfície do assento	490	-
a3	Profundidade útil do assento	460	-
a4	Distância entre borda do assento e eixo	280	-
a	Ângulo de inclinação do assento	3°	21°
b	Altura do encosto	620	-
b1	Altura da borda superior do encosto	635	-
b2	Altura do ponto mais saliente do encosto	190	-

DIMENS
ÕES
(Medidas
conforme
ABNT:
NBR
13962)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

b3	Largura do encosto	500	-
b4	Raio de curvatura do encosto	1200	-
c	Altura do apoio lombar	140	-
c1	Profundidade do apoio lombar	15	-
c2	Espaço entre o apoio lombar e assento	120	-
b	Ângulo assento - encosto	104º	-
g	Ângulo de inclinação do encosto	12º	-
e1	Distância interna dos apoia-braço	510	-
e2	Recuo do apoia-braço	100	-
e4	Largura do apoia-braço	75	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	1070	1170

03	<p>Poltrona giratória reclinável de espaldar alto com assento e encosto anatômicos – sem braço</p> <p><i>CARACTERÍSTICAS GERAIS</i></p> <p>Base</p> <p>Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central pôr solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.</p> <p>Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna pôr solda mig e bucha injetada em poliamida na parte superior.</p> <p>Suporte do assento com mecanismo de reclinção simultânea do assento e encosto (relax) com manípulo para regulagem da tensão com trava.</p> <p>Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura</p> <p>Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.</p> <p>Assento e Encosto</p> <p>Em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.</p> <p>Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados</p>	11 (onze)
----	---	--------------



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar. Interligados através de uma lâmina de aço de 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura. Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear. Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO. Contra encosto em vinil com forro em algodão. Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno). As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo "V15"; para proteção contra impactos. Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

Sem Braços

DIMENSÕES
(Medidas conforme
ABNT: NBR 13962)

Código	Nome da variável	Mínimo	Máximo
a	<i>Altura da superfície do assento</i>	450	550
a1	Largura do assento	500	-
a2	Profundidade da superfície do assento	490	-
a3	Profundidade útil do assento	460	-
a4	Distância entre borda do assento e eixo	280	-
a	Ângulo de inclinação do assento	3º	21º
b	Altura do encosto	620	-
b1	Altura da borda superior do encosto	635	-
b2	Altura do ponto mais saliente do encosto	190	-
b3	Largura do encosto	500	-
b4	Raio de curvatura do encosto	1200	-
c	Altura do apoio lombar	140	-
c1	Profundidade do apoio lombar	15	-
c2	Espaço entre o apoio lombar e assento	120	-
b	Ângulo assento - encosto	104º	-
g	Ângulo de inclinação do encosto	12º	-
e1	Distância interna dos apoia-braço	510	-
e2	Recuo do apoia-braço	100	-
e4	Largura do apoia-braço	75	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	1070	1170

04

Cadeira Giratória Alta – Tipo Caixa
ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E BRAÇOS REGULÁVEIS.

06
(seis)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Assento e encosto internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 12 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada.

Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas.

Espessura média da espuma do assento 45 mm.

Espessura média da espuma do encosto: 45mm nas bordas, 55mm no apoio lombar.

Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).

Contra encosto em vinil na cor preta, com manta de espuma de 6mm de espessura.

As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo “macho/fêmea”; para proteção contra impactos, fixada através de grampos invisíveis.

Revestimento em tecido 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.

Base giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco sapatas fixas de nylon, com 50mm de altura, eixo vertical em aço com 11mm de diâmetro.

Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm., com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.

O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas térmicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.

Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para acabamento e proteção da coluna central, sendo de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Aro para apoio dos pés com regulagem de altura através de manipulador.

Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição.

O encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, com curso de 70mm, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação, com curso de -20 a + 5°.

As fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾.

Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.

Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 70 m (microns) e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.

Braços em forma de “T”, injetado em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura em 07 posições, através de botão lateral, apoio de braço em poliuretano injetado flexível com alma em aço, fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.

Dimensões gerais conforme norma ABNT : NBR 13962

Assento com 460mm de largura e 425mm de profundidade

Encosto com 410mm de largura e 400mm de altura.

Altura da superfície do assento: min. 640mm max. 740mm

Altura da borda superior do encosto até o solo: min. 1010mm max. 1180mm

Largura total 610mm.

Fabricada de acordo com a norma de ergonomia NR17 do Ministério do Trabalho, comprovado através de laudo emitido por Médico do Trabalho.

Etiqueta de tecido padronizada de acordo com INMETRO.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

05	<p>Mesa Reta med.: 1,20x0,60cm alt. 75cm Cor: Tampo: Cinza Argila – Estrutura: Cinza claro Especificação Técnica: Tampo único confeccionado em MDP 25 mm de espessura, com face superior revestida em laminado melamínico 0,6 mm de alta pressão sobreposto à estrutura. Bordas frontais arredondadas perfil de PVC flexível 180º com espessura de 25mm. Bordas laterais e posteriores acabadas com fita em poliestireno 1 mm de espessura, coladas pelo processo HOT-MELT na cor do laminado. Tampo fixado a estrutura através de parafusos com buchas metálicas (para não danificar o tampo). Painel frontal confeccionado em BP com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico BP dupla face e bordas em fita de poliestireno de 0,50mm. Estrutura lateral confeccionada em perfis de aço seção oblonga 58 x 30mm com espessura de 1,5 mm nas barras horizontais superiores com chapa de aço dobrada de 3mm de espessura. Nas barras verticais com tubo oblongar 60 x 27mm espessura 1,2mm, com fechamento interno e externo em chapa de aço metálica 0,90mm dobrada com passagem independente para elétrica e telefonia. Tratamento pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó texturizado, curados em estufa a 250 ° C, estrutura com passagem interna para fiação e acabamento nas extremidades com ponteiros de PVC rígido, na cor da estrutura nivelados através de sapatas. Estrutura intermediária em chapa de aço carbono 1mm, dobrada, sapatas deslizantes niveladoras de piso com 15 mm de altura. *Calha horizontal em chapa de aço 0,50mm dobrada. Todas as peças metálicas passam por tratamento anti-ferrugem</p>	14 (quatorze)
----	---	------------------

06	<p>Conjunto de mesa "L" em três tampos composto de: - 1 mesa retangular para conjunto em "L", tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em post forming 180°, sustentação feita através de pé em tubo oblongo 58x30mm contendo calha em chapa metálica com passagem para elétrica e telefonia, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, medindo: largura 230cm, profundidade 60cm e altura 75cm. (SMCJ23006); - 1 mesa retangular para conjunto em "L", tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em post forming 180°, sustentação feita através de pé em tubo oblongo 58x30mm contendo calha em chapa metálica com passagem para elétrica e telefonia, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, medindo: largura 140cm, profundidade 60cm e altura 75cm. (SMCJ14006); - 1 conexão quadrada, revestido em laminado melamínico, acabamento em post forming 180°, medindo</p>	01 (um)
----	--	------------



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

80x80cm com saída de 60cm. (SCQU08086);
- 1 pé intermediário para mesa em L, com tratamento antiferruginoso, fosfatização e pintura eletrostática em epóxi-pó. (SPIN MT);
- 3 pés palito para conjunto em L, com tratamento antiferruginoso, fosfatização e pintura eletrostática em epóxi-pó. (SPP6MT).
Medida total da mesa: 310x220x60x75cm.

3. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

3.1. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os Envelopes Propostas deverão ser apresentados pelo representante legal do licitante em uma única via, em envelopes distintos, invioláveis, não transparentes, identificados da forma abaixo indicada:

3.1.1. Documentação de Habilitação

PREGÃO Nº 009/2010

Assunto: Documentação de Habilitação

Nome do Proponente:

Data e hora para entrega:

20/04/2011, às 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

3.1.2. Proposta

PREGÃO Nº 009/2010

Assunto: Proposta

Nome do Proponente

Data e hora para entrega:

20/04/2011, às 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

4. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

4.1. Se, após exame do Edital, o Proponente tiver qualquer dúvida, poderá consultar o CREMERJ, por escrito, dirigindo-se da seguinte forma:



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

4.1.1. Por carta:

CREMERJ

Att: Setor de Contratos e Licitações – Sra. Daniela Gonçalves Pereira
Praia de Botafogo, 228 loja 119 B- Botafogo – Rio de Janeiro-RJ
22359-900

4.1.2. Por fax:

CREMERJ

A/C: Setor de Contratos e Licitações – Sra. Daniela Gonçalves Pereira
Fax: (021) 3184-7086

4.1.3 Por e-mail:

CREMERJ

A/C: Setor de Contratos e Licitações – Sra. Daniela Gonçalves Pereira
licitacoes@crm-rj.gov.br

4.2 Na correspondência deverão ser indicados o número desta Licitação e o seu objeto e a mesma deverá ser recebida pelo CREMERJ até 02 (dois) dias úteis anteriores da data prevista para entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4.3. O licitante se obriga a verificar todas e quaisquer informações, tais como, respostas a pedido de esclarecimentos, impugnações, entre outras, sobre o presente certame no site do Cremerj: www.cremerj.org.br, no link “Institucional”, “Licitações”, “Pregão” e selecionar o pregão no qual está participando.

4.4. O CREMERJ poderá, também, por iniciativa própria e a qualquer tempo, antes da data marcada para o recebimento dos Documentos e Propostas, transmitir informações e instruções que julgue oportunas, para a perfeita e correta interpretação das condições deste Pregão. Tais informações estarão disponíveis no site do Cremerj e o licitante fica responsável por acessá-lo e obter todas as informações do certame.

Sede: Praia de Botafogo, 228 - Botafogo - CEP: 22.250-040 - Tel.: (21) 3184-7050
E-mail: cremerj@cremerj.org.br - Homepage: www.cremerj.org.br



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

4.5 Não deverão ser considerados, pelos participantes, na formulação de suas Propostas, quaisquer esclarecimentos e/ou informações obtidos de forma diferente da estabelecida acima.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, por meio de um representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

5.3. Tratando-se de procuração por instrumento particular, esta deverá conter firma reconhecida e vir acompanhada de cópia do estatuto ou contrato social, para verificação do direito de outorga.

5.4. Na hipótese de o representante do proponente ser seu sócio proprietário, dirigente ou assemblado, este, também, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. O proponente poderá utilizar o modelo de procuração constante deste Edital (Anexo II) e, caso opte por instrumento próprio, o mesmo deverá conter a outorga dos poderes ali estabelecidos.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

5.6. O documento de que trata o subitem 5.2 não deverá ser incluído nos envelopes mencionados nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, devendo ser entregue ao Pregoeiro conforme subitem 5.1.

5.7. No momento do credenciamento, para que se beneficiem das condições estabelecidas na Lei Complementar n. 123/06 (item 18 deste edital), as empresas de pequeno porte (EPP) e as Microempresas (ME) deverão entregar declaração afirmando a condição de ser M.E. ou E.P.P., responsabilizando-se pela sua veracidade e sob pena das penalidades cabíveis, previstas na Lei n. 8.666/93, podendo utilizar o modelo anexo.

5.8 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 05.

6. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Uma vez credenciado, o licitante deverá entregar ao Pregoeiro (ou a equipe de apoio) a carta de apresentação dos Documentos e Habilitação onde declara que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

7. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes será pública, às 10:00 horas do dia 20/04/2011, na Praia de Botafogo, 228, Loja 119– B, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, dirigida pela Pregoeira.

7.2. No dia e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, conforme item 05.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

7.3. Declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.4. Após o credenciamento, conforme descrito no item 05, os proponentes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro, sob pena de sua exclusão do certame.

7.5. A apresentação da PROPOSTA implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.6. Serão abertos os envelopes que contêm as Propostas de Preços, sendo feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes presentes.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser preenchida nos moldes do MODELO DE PROPOSTA (ANEXO III) deste Edital.

8.2. A Proposta não deverá apresentar qualquer rasura ou emenda. O descumprimento deste requisito implicará a rejeição da Proposta.

8.3. Não será aceita Proposta sem a assinatura do representante da empresa proponente.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

8.4. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 1.4 e estando o representante legal na sala onde estiverem sendo abertas as Propostas, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos, inerentes ao Pregão, essa falha poderá ser sanada no ato de sua constatação.

8.5. A Proposta deverá ser válida por 30 (trinta) dias, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital.

8.6 A Proposta deverá ser redigida em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.6 A Proposta deverá Indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública.

9. PREÇO DA PROPOSTA

9.1. O Proponente deverá indicar no formulário apropriado o preço global por item que se propõe a fornecer. (ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA)

9.2. O preço proposto deverá ser firme e irrevogável.

9.3. Consignar **Preço Unitário por Item e Preço Global por Item**, observando a **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**, constante do Anexo III deste



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará os unitários para fins de apuração do real valor da proposta;

9.4. A Proposta deverá informar se o Proponente é Microempresa e/ou cadastrada no SIMPLES.

9.5. Incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita entrega do objeto licitado, na forma prevista neste Edital, isentando o CREMERJ de quaisquer custos adicionais.

9.6. De acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº. 480/2004**, caso a empresa seja inscrita no Simples Federal deverá entregar junto com a nota fiscal a **declaração** que comprove a sua inscrição no regime do Simples. Desta forma, a fonte pagadora (**CREMERJ**) fica isenta de qualquer responsabilidade que por ventura vier a ocorrer na retenção de impostos, sendo obrigada a reter e recolher os tributos e encargos de cada nota fiscal de mercadoria ou serviços para o Conselho.

9.7. O Proponente deverá levar em consideração, ao estabelecer o preço a ser apresentado no formulário de proposta, o preço em Reais, compatíveis com o fornecimento do mobiliário descrito neste Edital (Anexo III).

9.8. O Proponente não poderá, em hipótese alguma, propor posteriores modificações nos preços ofertados, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os produtos, condição de fornecimento dos mesmos e/ou qualquer outra decorrente do objeto desta licitação ou de seus documentos integrantes e pertinentes, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

9.9. A Proposta deverá atender todas as exigências atribuídas por este EDITAL, seus ANEXOS e documentos integrantes, implicando qualquer descumprimento por parte de uma empresa na sua desclassificação.

9.10. Havendo discordância entre os preços, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

9.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O preço global por item será adotado como PROPOSTA de preço mais vantajosa neste Pregão.

10.2. Será classificado pela Pregoeira o Proponente autor da PROPOSTA de menor preço global por item para a alienação e aqueles que tenham apresentado PROPOSTAS em valores sucessivos e não superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço global por item.

10.3. Quando não houver, no mínimo, três PROPOSTAS de preços nas condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro classificará as melhores PROPOSTAS subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas PROPOSTAS.

10.4. Após definida a classificação dos PROPONENTES, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados sucessivamente, em valores distintos e decrescentes. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente os PROPONENTES classificados de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da PROPOSTA classificada de maior preço total e os demais, em ordem decrescente de valor. O primeiro lance deverá ser inferior à proposta de menor valor, observado o intervalo mínimo estabelecido no item 10.8.

10.6. Cada lance verbal substituirá o valor total informado na PROPOSTA comercial e o valor unitário será reduzido na mesma proporção. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7. No caso do Item anterior, o licitante vencedor deverá entregar a planilha de preços atualizada, no qual o valor de cada item deverá estar adequado ao valor final ofertado.

10.8. A desistência de apresentar lance verbal, quando solicitado pela Pregoeira, implicará a exclusão do PROPONENTE da etapa de lances verbais.

10.9. Ocorrendo a exclusão prevista no Item anterior, será mantido o último preço apresentado pelo PROPONENTE, para efeito de ordenação das PROPOSTAS.

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta de menor preço global por item e o valor estimado para a contratação.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

10.11. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12. No caso de empate, será procedido sorteio, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, a ser realizado imediatamente após a constatação da desistência de apresentação de lances verbais.

10.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as Propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por item, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada (ou sorteada), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Não sendo possível a conclusão da análise desta aceitabilidade na própria sessão de Pregão, esta será interrompida e retomada em nova data acordada com os Proponentes presentes.

10.14. Na hipótese de aceitação da oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Proponente que a tiver formulado, após o encerramento de todas as etapas competitivas:

- com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato;

ou

- quando for o caso, por meio da documentação apresentada na própria sessão.

10.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Proposta de menor valor global por item será declarada vencedora.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se o Proponente não atender às exigências editalícias, a Proposta será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem da classificação, até a apuração de uma Proposta aceitável, sendo o respectivo Proponente declarado vencedor.

10.17. Nas situações previstas nos subitens 10.10, 10.13 e 10.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o Proponente para que seja obtido melhor preço e condições para a entrega do objeto licitado.

10.18. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico aos funcionários pertencentes ao quadro do CREMERJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

10.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.20 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

10.21. Na sessão, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e os Proponentes presentes.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555/00.

11.2. Declarado o vencedor, qualquer Proponente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer com registro em ata, quando lhe será



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Proponentes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, conforme prevê o inciso XVIII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do Proponente importará na decadência do direito de recorrer.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos do CREMERJ.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a adjudicação pela Pregoeira do objeto da licitação ao Proponente vencedor, o processo será encaminhado devidamente instruído para a homologação da autoridade superior do CREMERJ, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

12.2 - A homologação deste Pregão compete ao Presidente do CREMERJ.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

12.3. Após a homologação deste Pregão, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor de cada item.

12.4. A recusa do Proponente vencedor em assinar o Contrato, no prazo fixado neste Edital, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.5. Ocorrendo a hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará os Proponentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma Proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

12.6. O CREMERJ somente assinará o Contrato com o Proponente vencedor se este estiver com as provas de regularidade relativas ao INSS e FGTS, atualizadas à época.

12.7. A Contratada deverá retirar o contrato para a devida assinatura tão logo notificada para tanto pelo Contratante, tendo o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a entrega do mesmo.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CREMERJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

13.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 13.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

13.4 As penalidades previstas neste item obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

13.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.6 No caso das penalidades previstas no item 13.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Presidente do CREMERJ, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 - O CREMERJ convocará formalmente o fornecedor vencedor de cada item, no prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preço.

14.3 - O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CREMERJ.

Sede: Praia de Botafogo, 228 - Botafogo - CEP: 22.250-040 - Tel.: (21) 3184-7050
E-mail: cremerj@cremerj.org.br - Homepage: www.cremerj.org.br



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

14.4 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o CREMERJ poderá registrar o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

14.5 - Poderá ser acrescentada à Ata a ser assinada qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.6 - Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento conforme artigo 10 do Decreto 3.931/01.

14.7 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

14.8 - Firmada a Ata de Registro de Preços entre a licitante vencedora e CREMERJ, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado** e **Órgão Gerenciador**, respectivamente.

14.9 - A Ata decorrente do presente certame licitatório vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, contados da data da sua homologação, na forma da legislação em vigor.

14.10 - O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo CREMERJ.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

14.11 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

14.12 - Incumbe ao órgão que optar pela adesão a esta Ata:

- a. consultar previamente o órgão gerenciador, com a finalidade de obter informações ou solicitar autorização para aderir a esta Ata;
- b. verificar as condições praticadas pelo mercado local, para o mesmo objeto, alertando ao órgão gerenciador as situações desvantajosas eventualmente encontradas;
- c. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na Ata, informando ao CREMERJ qualquer irregularidade ou inadimplemento ocorrido.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do material a ser adquirido.

15.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e conseqüente aceitação.

16. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, por empregado credenciado pelo CREMERJ ou, ainda, através de publicação em órgão da imprensa oficial.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

16.1.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

- c) Inscrição ou ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Quitação da



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Quitação do ICMS e Certidão da Quitação da Dívida Ativa Estadual) e Municipal (Certidão de Quitação do ISS e Certidão da Quitação da Dívida Ativa Municipal), do domicílio ou sede do Proponente;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.1.3 Documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) O licitante deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedidos por Órgãos Públicos ou Empresas Privadas pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

b) Apresentação de Certidão de registro de pessoa jurídica e de seu responsável técnico **Conselho Regional de Educação Física (CREF)** ou **Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO)**, da jurisdição da Sede do órgão licitador, comprovando que o licitante encontra-se devidamente registrado, válido na data da abertura da sessão pública;

16.1.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira de empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação no Diário Oficial da União; ou



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

- Publicação em jornal; ou
 - cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da sede do licitante ou outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.
- b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica.
- b.1) Os licitantes com sede em município diverso do Rio de Janeiro deverão apresentar a documentação pertinente do Tribunal local certificando os distribuidores competentes.
- c) as empresas com menos de 01(um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, assinadas por profissional habilitado.
- d) As certidões mencionadas na alínea “c” do subitem 16.1.2 e na alínea “b” do subitem 17.1.4 serão aceitas se emitidas, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação da Documentação de Habilitação, com exceção daquelas que possuam prazo de validade específico, observada a legislação em vigor.
- e) O prazo previsto no subitem "d" será de 90 (noventa) dias para as empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro.

16.1.5. Cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil:



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

a) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, em cumprimento ao estabelecido na Constituição Federal, informando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar, em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, senão na condição de aprendiz.

16.2. Em sendo o licitante a matriz, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da matriz. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial.

16.3. No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz.

16.4. O CNPJ indicado na documentação apresentada por ocasião da licitação deverá ser o mesmo do responsável pela execução do contrato, bem como o mesmo constante na nota fiscal encaminhada para fins de pagamento.

17. INFORMAÇÃO SOBRE FATO SUPERVENIENTE.

17.1. O Proponente deverá informar ao CREMERJ a respeito de qualquer circunstância ou fato ocorrido após a apresentação da Documentação de Habilitação que importe em alteração de suas condições de habilitação.

18. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR N. 123/06. NOVO PROCEDIMENTO PARA O PREGÃO



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

18.1 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que desejarem usufruir das benesses trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 deverão apresentar declaração da própria empresa informando a condição de ME ou EPP no momento do credenciamento, responsabilizando-se pela veracidade das informações, sob pena das penalidades cabíveis.

18.2 Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ou seja, a da grande empresa.

18.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

18.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

18.3.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do item 18.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual de até 05%(cinco por cento), na forma do item 18.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

18.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 19.2 e subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.5 O disposto no item 18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

18.6 Será a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18.7. No que tange a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive as para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, o pregão será suspenso, sendo assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis se assim desejar o licitante ME ou EPP, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.7.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários:

Rubrica 4.1.20.19 – MOBILIÁRIO EM GERAL

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente Edital e seus anexos, bem como a Proposta do Proponente vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição e anexação.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

20.2. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, durante a sessão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo; saneando, pois, falhas, omissões ou outra irregularidade, com a possível substituição ou apresentação de documentos ou, ainda, verificação na internet.

20.3. O CREMERJ dará publicidade ará o Extrato do Contrato no Diário Oficial da União – DOU, no prazo de até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

20.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.7. A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não seja comprometida a segurança do Contrato.

20.9. O CREMERJ poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/00.

20.10. Aos casos omissos, aplicam-se as demais condições constantes da Legislação em vigor pertinente a este licitação.

20.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades.

20.12. Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido no Item 12.7 deste Edital, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo CREMERJ, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

20.13. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

20.14 – A licitante vencedora que vier a ser contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

20.15 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Procurações / Minuta de Dec. para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Formulário de Preços;

Anexo IV – Minuta de Contrato e

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de preços.

20.16 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.17 - O licitante vendedor assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação.

20.18 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CREMERJ, não eximirá o licitante vencedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

20.19 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2011.

Daniela Gonçalves Pereira

Pregoeira Oficial do CREMERJ



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Motivação para contratação

A contratação se faz necessária para suprir a demanda do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, com relação aos objetos licitados tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas nesta autarquia.

1.2. Benefícios da Contratação

Manter registrado os preços de mobiliários a serem utilizados no CREMERJ com a finalidade de suprir demanda crescente, inclusive decorrente da realização de concurso público visando contratar novos agentes públicos, e adquiri-los quando necessário.

1.3. Agrupamento de itens em grupos

Os itens não foram serão agrupados em grupo visando dar maior competitividade ao certame.

1.4. Referências a estudos preliminares

Foi realizado levantamento do estoque do almoxarifado, no qual foi estimado o quantitativo a ser adquirido.

1.5 Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

1.6 Bem comum

A aquisição se enquadra como bem comum para fins do disposto no art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005;



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, **sob demanda**, de mobiliário, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo CREMERJ.

2.3. Especificação do objeto:

Item	Produto	Quantidade
01	<p>Cadeira fixa quatro pés de espaldar baixo</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>Base</p> <p>Estrutura: Fixa em formato quatro pés, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 3/4" de polegada e 1,50 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com ponteiros deslizantes em polipropileno injetado.</p> <p>Suporte do encosto em tubo de seção oblonga medindo 16 x 30 mm com 1,9 mm de espessura; com eixo de aço na parte superior, com coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante; fixado com capa de polipropileno injetado e o suporte com capa protetora sanfonada em polietileno.</p> <p>Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura: Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.</p> <p>Assento e Encosto</p> <p>Em compensado multilamina com tratamento imunizante (cupincida), de 12 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.</p> <p>Estofados com espuma injetada (lisa) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 à 55 kg/m³, moldados anatomicamente, com bordas arredondadas.</p> <p>Espessura da espuma do assento e do encosto 35 mm.</p> <p>Revestimento em tecido tipo panamá 100% polipropileno na cor verde escuro.</p> <p>Contra encosto em vinil com forro em algodão na cor preta.</p> <p>Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).</p> <p>As bordas com perfil semi-rígido de PVC; para proteção contra impactos.</p> <p>Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.</p> <p>DIMENSÕES (Medidas conforme norma ABNT: NBR 13962)</p>	16 (dezesseis)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Código	Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo
A	Altura da superfície do assento	460	-
a1	Largura do assento	420	-
a2	Profundidade da superfície do assento	390	-
∅	Ângulo de inclinação do assento	2,5º	-
B	Altura do encosto	280	-
b3	Largura do encosto	360	-
b4	Raio de curvatura do encosto	600	-
∅	Ângulo assento - encosto	100º	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	840	-

02

Poltrona giratória reclinável de espaldar alto com assento e encosto anatômicos

60
(sessenta)

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Base

Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central pôr solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.

Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.

Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna pôr solda mig e bucha injetada em poliamida na parte superior.

Suporte do assento com mecanismo de reclinção simultânea do assento e encosto (relax) com manípulo para regulagem da tensão com trava.

Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.

Pintura

Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.

Assento e Encosto

Em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.

Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que as



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.

Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar.

Interligados através de uma lâmina de aço de 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura.

Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.

Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO.

Contra encosto em vinil com forro em algodão.

Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).

As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo "V15"; para proteção contra impactos.

Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

Braços

Braço em forma de "T", com apoio de braço em poliuretano injetado integral skin, com alma em aço e suporte injetado em polipropileno texturizado, com alma de aço estrutural estampada e vincada de 5mm de espessura e 62mm de largura, com regulagem de altura em 07 posições e curso de 60mm, através de botão do lado externo do braço.

Fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.

Código	Nome da variável	Mínimo	Máximo
a	<i>Altura da superfície do assento</i>	450	550
a1	Largura do assento	500	-
a2	Profundidade da superfície do assento	490	-
a3	Profundidade útil do assento	460	-
a4	Distância entre borda do assento e eixo	280	-
a	Ângulo de inclinação do assento	3º	21º
b	Altura do encosto	620	-
b1	Altura da borda superior do encosto	635	-
b2	Altura do ponto mais saliente do encosto	190	-
b3	Largura do encosto	500	-
b4	Raio de curvatura do encosto	1200	-
c	Altura do apoio lombar	140	-
c1	Profundidade do apoio lombar	15	-
c2	Espaço entre o apoio lombar e assento	120	-
b	Ângulo assento - encosto	104º	-

DIMENSÕES (Medidas conforme ABNT: NBR 13962)

Sede: Praia de Botafogo, 228 - Botafogo - CEP: 22.250-040 - Tel.: (21) 3184-7050

E-mail: cremerj@cremerj.org.br - Homepage: www.cremerj.org.br



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

g	Ângulo de inclinação do encosto	12º	-
e1	Distância interna dos apoia-braço	510	-
e2	Recuo do apoia-braço	100	-
e4	Largura do apoia-braço	75	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	1070	1170

03	<p>Poltrona giratória reclinável de espaldar alto com assento e encosto anatômicos – sem braço</p> <p><i>CARACTERÍSTICAS GERAIS</i></p> <p>Base</p> <p>Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central pôr solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.</p> <p>Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna pôr solda mig e bucha injetada em poliamida na parte superior.</p> <p>Suporte do assento com mecanismo de reclinção simultânea do assento e encosto (relax) com manípulo para regulagem da tensão com trava.</p> <p>Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura</p> <p>Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.</p> <p>Assento e Encosto</p> <p>Em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.</p> <p>Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.</p> <p>Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar. Interligados através de uma lâmina de aço de 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura.</p> <p>Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.</p> <p>Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO.</p> <p>Contra encosto em vinil com forro em algodão.</p> <p>Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).</p>	11 (onze)
----	--	--------------



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo "V15"; para proteção contra impactos. Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

Sem Braços

Código	Nome da variável	Mínimo	Máximo
a	<i>Altura da superfície do assento</i>	450	550
a1	Largura do assento	500	-
a2	Profundidade da superfície do assento	490	-
a3	Profundidade útil do assento	460	-
a4	Distância entre borda do assento e eixo	280	-
a	Ângulo de inclinação do assento	3º	21º
b	Altura do encosto	620	-
b1	Altura da borda superior do encosto	635	-
b2	Altura do ponto mais saliente do encosto	190	-
b3	Largura do encosto	500	-
b4	Raio de curvatura do encosto	1200	-
c	Altura do apoio lombar	140	-
c1	Profundidade do apoio lombar	15	-
c2	Espaço entre o apoio lombar e assento	120	-
b	Ângulo assento - encosto	104º	-
g	Ângulo de inclinação do encosto	12º	-
e1	Distância interna dos apoia-braço	510	-
e2	Recuo do apoia-braço	100	-
e4	Largura do apoia-braço	75	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	1070	1170

DIMENSÃO
ES (Medidas
conforme
ABNT: NBR
13962)

04

Cadeira Giratória Alta – Tipo Caixa

ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E BRAÇOS REGULÁVEIS.

Assento e encosto internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 12 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada.

Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas.

06
(seis)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Espessura média da espuma do assento 45 mm.
Espessura média da espuma do encosto: 45mm nas bordas, 55mm no apoio lombar.
Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).
Contra encosto em vinil na cor preta, com manta de espuma de 6mm de espessura.
As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo “macho/fêmea”; para proteção contra impactos, fixada através de grampos invisíveis.
Revestimento em tecido 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.
Base giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco sapatas fixas de nylon, com 50mm de altura, eixo vertical em aço com 11mm de diâmetro.
Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm., com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.
O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas térmicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.
Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para acabamento e proteção da coluna central, sendo de ligação estética entre a base e o mecanismo.
Aro para apoio dos pés com regulagem de altura através de manipulador.
Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição.
O encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, com curso de 70mm, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação, com curso de -20 a + 5°.
As fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾.
Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.
Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 70 m (microns) e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.
Braços em forma de “T”, injetado em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura em 07 posições, através de botão lateral, apoio de braço em poliuretano injetado flexível com alma em aço, fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.

Dimensões gerais conforme norma ABNT : NBR 13962

Assento com 460mm de largura e 425mm de profundidade
Encosto com 410mm de largura e 400mm de altura.
Altura da superfície do assento: min. 640mm max. 740mm
Altura da borda superior do encosto até o solo: min. 1010mm max. 1180mm
Largura total 610mm.
Fabricada de acordo com a norma de ergonomia NR17 do Ministério do Trabalho, comprovado através de laudo emitido por Médico do Trabalho.
Etiqueta de tecido padronizada de acordo com INMETRO.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

05	<p>Mesa Reta med.: 1,20x0,60cm alt. 75cm Cor: Tampo: Cinza Argila – Estrutura: Cinza claro Especificação Técnica: Tampo único confeccionado em MDP 25 mm de espessura, com face superior revestida em laminado melamínico 0,6 mm de alta pressão sobreposto à estrutura. Bordas frontais arredondadas perfil de PVC flexível 180º com espessura de 25mm. Bordas laterais e posteriores acabadas com fita em poliestireno 1 mm de espessura, coladas pelo processo HOT-MELT na cor do laminado. Tampo fixado a estrutura através de parafusos com buchas metálicas (para não danificar o tampo). Painel frontal confeccionado em BP com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico BP dupla face e bordas em fita de poliestireno de 0,50mm. Estrutura lateral confeccionada em perfis de aço seção oblonga 58 x 30mm com espessura de 1,5 mm nas barras horizontais superiores com chapa de aço dobrada de 3mm de espessura. Nas barras verticais com tubo oblongular 60 x 27mm espessura 1,2mm, com fechamento interno e externo em chapa de aço metálica 0,90mm dobrada com passagem independente para elétrica e telefonia. Tratamento pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó texturizado, curados em estufa a 250 ° C, estrutura com passagem interna para fiação e acabamento nas extremidades com ponteiros de PVC rígido, na cor da estrutura nivelados através de sapatas. Estrutura intermediária em chapa de aço carbono 1mm, dobrada, sapatas deslizantes niveladoras de piso com 15 mm de altura. *Calha horizontal em chapa de aço 0,50mm dobrada. Todas as peças metálicas passam por tratamento anti-ferrugem</p>	14 (quatorze)
06	<p>Conjunto de mesa "L" em três tampos composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 mesa retangular para conjunto em "L", tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em post forming 180°, sustentação feita através de pé em tubo oblongo 58x30mm contendo calha em chapa metálica com passagem para elétrica e telefonia, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, medindo: largura 230cm, profundidade 60cm e altura 75cm. (SMCJ23006);- 1 mesa retangular para conjunto em "L", tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em post forming 180°, sustentação feita através de pé em tubo oblongo 58x30mm contendo calha em chapa metálica com passagem para elétrica e telefonia, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, medindo: largura 140cm, profundidade 60cm e altura 75cm. (SMCJ14006);- 1 conexão quadrada, revestido em laminado melamínico, acabamento em post forming 180°, medindo 80x80cm com saída de 60cm. (SCQU08086);- 1 pé intermediário para mesa em L, com tratamento antiferruginoso, fosfatização e pintura eletrostática em epóxi-pó. (SPIN MT);- 3 pés palito para conjunto em L, com tratamento antiferruginoso, fosfatização e pintura eletrostática em epóxi-pó. (SPP6MT). <p>Medida total da mesa: 310x220x60x75cm.</p>	01 (um)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Assegurar o acesso dos empregados credenciados pela CONTRATADA, devidamente identificados, ao local da entrega dos mobiliários;
- 3.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 3.4. Nomear o gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens de conformidade com o objeto contratado;
- 3.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 3.6 Para cada aquisição será encaminhada Autorização de Fornecimento, emitida pelo CREMERJ;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 4.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
- 4.3. Entregar os mobiliários de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, para análise por parte do gestor do contrato;
- 4.4. Entregar os mobiliários solicitados no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, providenciando a montagem dos mesmos sem custo adicional para o CONTRATANTE;
- 4.5. Entregar o objeto do contrato na Sede do CONTRATANTE, localizada na Praia de Botafogo, 228 - Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-040 - Tel.: (21) 3184-7050, para o gestor indicado no processo.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

- 4.6. Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento da entrega dos bens, mantendo sempre contato com o gestor do contrato;
- 4.7. Apresentar seus empregados devidamente identificados e/ou uniformizados;
- 4.8. Observar as normas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE em suas dependências;
- 4.9. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo CONTRATANTE;
- 4.10. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;
- 4.11 O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;
- 4.12. O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto;
- 4.13. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 4.14. Cumprir os prazos estipulados no contrato e as especificações dos materiais, objeto do contrato;
- 4.15. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato e da garantia.
- 4.16. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

4.17. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato;

4.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.19. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

4.20. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

4.21. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento de suas obrigações;

4.20. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no futuro contrato;

4.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos bens objeto deste Contrato.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto do presente Termo deverá ser recebido da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com a presente especificação;

5.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade dos bens, e conseqüente aceitação.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

5.2 A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo CREMERJ não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento definitivo, por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

6.2. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.º 031.027.527.0001-33;

6.3. Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto n.º 6.106/2007;

6.4. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O fundamento legal encontra-se na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, e nº 5.450 de 31/05/2005.

8. DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, **sob demanda**, de mobiliário, conforme descrições e demais condições estabelecidas por este Termo de Referência, e demais disposições do presente edital.

9. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Por meio de pesquisa de preços praticados no mercado, os valores máximos pagos pelo CREMERJ serão:



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Item	Produto	Quantidade																																								
01	<p>Cadeira fixa quatro pés de espaldar baixo</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>Base</p> <p>Estrutura: Fixa em formato quatro pés, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 3/4" de polegada e 1,50 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com ponteiros deslizantes em polipropileno injetado.</p> <p>Suporte do encosto em tubo de seção oblonga medindo 16 x 30 mm com 1,9 mm de espessura; com eixo de aço na parte superior, com coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante; fixado com capa de polipropileno injetado e o suporte com capa protetora sanfonada em polietileno.</p> <p>Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura: Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.</p> <p>Assento e Encosto</p> <p>Em compensado multilamina com tratamento imunizante (cupincida), de 12 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.</p> <p>Estofados com espuma injetada (lisa) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 à 55 kg/m³, moldados anatomicamente, com bordas arredondadas.</p> <p>Espessura da espuma do assento e do encosto 35 mm.</p> <p>Revestimento em tecido tipo panamá 100% polipropileno na cor verde escuro.</p> <p>Contra encosto em vinil com forro em algodão na cor preta.</p> <p>Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).</p> <p>As bordas com perfil semi-rígido de PVC; para proteção contra impactos.</p> <p>Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.</p> <p>DIMENSÕES (Medidas conforme norma ABNT: NBR 13962)</p> <table border="1"><thead><tr><th>Código</th><th>Nome da variável</th><th>Valor Mínimo</th><th>Valor Máximo</th></tr></thead><tbody><tr><td>A</td><td>Altura da superfície do assento</td><td>460</td><td>-</td></tr><tr><td>a1</td><td>Largura do assento</td><td>420</td><td>-</td></tr><tr><td>a2</td><td>Profundidade da superfície do assento</td><td>390</td><td>-</td></tr><tr><td>α</td><td>Ângulo de inclinação do assento</td><td>2,5º</td><td>-</td></tr><tr><td>B</td><td>Altura do encosto</td><td>280</td><td>-</td></tr><tr><td>b3</td><td>Largura do encosto</td><td>360</td><td>-</td></tr><tr><td>b4</td><td>Raio de curvatura do encosto</td><td>600</td><td>-</td></tr><tr><td>β</td><td>Ângulo assento - encosto</td><td>100º</td><td>-</td></tr><tr><td>x</td><td>Altura da borda superior do encosto até o solo</td><td>840</td><td>-</td></tr></tbody></table>	Código	Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	A	Altura da superfície do assento	460	-	a1	Largura do assento	420	-	a2	Profundidade da superfície do assento	390	-	α	Ângulo de inclinação do assento	2,5º	-	B	Altura do encosto	280	-	b3	Largura do encosto	360	-	b4	Raio de curvatura do encosto	600	-	β	Ângulo assento - encosto	100º	-	x	Altura da borda superior do encosto até o solo	840	-	16 (dezesseis)
Código	Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo																																							
A	Altura da superfície do assento	460	-																																							
a1	Largura do assento	420	-																																							
a2	Profundidade da superfície do assento	390	-																																							
α	Ângulo de inclinação do assento	2,5º	-																																							
B	Altura do encosto	280	-																																							
b3	Largura do encosto	360	-																																							
b4	Raio de curvatura do encosto	600	-																																							
β	Ângulo assento - encosto	100º	-																																							
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	840	-																																							
Preço unitário do item: R\$ 225,54																																										
Preço total do item: R\$ 3.608,68																																										



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

02	<p>Poltrona giratória reclinável de espaldar alto com assento e encosto anatômicos</p> <p><i>CARACTERÍSTICAS GERAIS</i></p> <p>Base</p> <p>Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central pôr solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.</p> <p>Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna pôr solda mig e bucha injetada em poliamida na parte superior.</p> <p>Suporte do assento com mecanismo de reclinção simultânea do assento e encosto (relax) com manípulo para regulagem da tensão com trava.</p> <p>Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura</p> <p>Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.</p> <p>Assento e Encosto</p> <p>Em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.</p> <p>Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.</p> <p>Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar.</p> <p>Interligados através de uma lâmina de aço de 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura.</p> <p>Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.</p> <p>Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO.</p> <p>Contra encosto em vinil com forro em algodão.</p> <p>Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).</p> <p>As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo "V15"; para proteção contra impactos.</p> <p>Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.</p> <p>Braços</p>	60 (sessenta)
----	--	------------------



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Braço em forma de "T", com apoio de braço em poliuretano injetado integral skin, com alma em aço e suporte injetado em polipropileno texturizado, com alma de aço estrutural estampada e vincada de 5mm de espessura e 62mm de largura, com regulagem de altura em 07 posições e curso de 60mm, através de botão do lado externo do braço.

Fixados ao assento através de parafusos de $\frac{1}{4}$ x $\frac{3}{4}$ e porcas garra fixadas à madeira.

DIMENSÕES (Medidas conforme ABNT: NBR 13962)

Código	Nome da variável	Mínimo	Máximo
a	<i>Altura da superfície do assento</i>	450	550
a1	Largura do assento	500	-
a2	Profundidade da superfície do assento	490	-
a3	Profundidade útil do assento	460	-
a4	Distância entre borda do assento e eixo	280	-
a	Ângulo de inclinação do assento	3º	21º
b	Altura do encosto	620	-
b1	Altura da borda superior do encosto	635	-
b2	Altura do ponto mais saliente do encosto	190	-
b3	Largura do encosto	500	-
b4	Raio de curvatura do encosto	1200	-
c	Altura do apoio lombar	140	-
c1	Profundidade do apoio lombar	15	-
c2	Espaço entre o apoio lombar e assento	120	-
b	Ângulo assento - encosto	104º	-
g	Ângulo de inclinação do encosto	12º	-
e1	Distância interna dos apoia-braço	510	-
e2	Recuo do apoia-braço	100	-
e4	Largura do apoia-braço	75	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	1070	1170

Preço unitário do item: R\$ 676,93

Preço total do item: R\$ 40.615,80



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

3	<p>Poltrona giratória reclinável de espaldar alto com assento e encosto anatômicos – sem braço</p> <p><i>CARACTERÍSTICAS GERAIS</i></p> <p>Base</p> <p>Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central pôr solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.</p> <p>Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna pôr solda mig e bucha injetada em poliamida na parte superior.</p> <p>Suporte do assento com mecanismo de reclinção simultânea do assento e encosto (relax) com manípulo para regulagem da tensão com trava.</p> <p>Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura</p> <p>Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.</p> <p>Assento e Encosto</p> <p>Em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.</p> <p>Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.</p> <p>Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar. Interligados através de uma lâmina de aço de 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura.</p> <p>Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.</p> <p>Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO.</p> <p>Contra encosto em vinil com forro em algodão.</p> <p>Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).</p> <p>As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo “V15”; para proteção contra impactos.</p> <p>Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.</p> <p>Sem Braços</p> <p>DIMENSÕES (Medidas conforme ABNT: NBR 13962)</p>	11 (onze)
---	--	--------------



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Código	Nome da variável	Mínimo	Máximo
a	<i>Altura da superfície do assento</i>	450	550
a1	Largura do assento	500	-
a2	Profundidade da superfície do assento	490	-
a3	Profundidade útil do assento	460	-
a4	Distância entre borda do assento e eixo	280	-
a	Ângulo de inclinação do assento	3º	21º
b	Altura do encosto	620	-
b1	Altura da borda superior do encosto	635	-
b2	Altura do ponto mais saliente do encosto	190	-
b3	Largura do encosto	500	-
b4	Raio de curvatura do encosto	1200	-
c	Altura do apoio lombar	140	-
c1	Profundidade do apoio lombar	15	-
c2	Espaço entre o apoio lombar e assento	120	-
b	Ângulo assento - encosto	104º	-
g	Ângulo de inclinação do encosto	12º	-
e1	Distância interna dos apoia-braço	510	-
e2	Recuo do apoia-braço	100	-
e4	Largura do apoia-braço	75	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	1070	1170

Preço unitário do item: R\$ 639,56

Preço total do item: R\$ 7.035,19

04	Cadeira Giratória Alta – Tipo Caixa ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E BRAÇOS REGULÁVEIS. Assento e encosto internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 12 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m ³ , moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 45 mm. Espessura média da espuma do encosto: 45mm nas bordas, 55mm no apoio lombar. Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).	06 (seis)
----	--	--------------



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Contra encosto em vinil na cor preta, com manta de espuma de 6mm de espessura.
As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo “macho/fêmea”; para proteção contra impactos, fixada através de grampos invisíveis.
Revestimento em tecido 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.
Base giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco sapatas fixas de nylon, com 50mm de altura, eixo vertical em aço com 11mm de diâmetro.
Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm., com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.
O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas térmicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.
Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para acabamento e proteção da coluna central, sendo de ligação estética entre a base e o mecanismo.
Aro para apoio dos pés com regulagem de altura através de manipulou.
Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição.
O encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, com curso de 70mm, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação, com curso de -20 a + 5°.
As fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾.
Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.
Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 70 m (microns) e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.
Braços em forma de “T”, injetado em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura em 07 posições, através de botão lateral, apoio de braço em poliuretano injetado flexível com alma em aço, fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.
Dimensões gerais conforme norma ABNT : NBR 13962
Assento com 460mm de largura e 425mm de profundidade
Encosto com 410mm de largura e 400mm de altura.
Altura da superfície do assento: min. 640mm max. 740mm
Altura da borda superior do encosto até o solo: min. 1010mm max. 1180mm
Largura total 610mm.
Fabricada de acordo com a norma de ergonomia NR17 do Ministério do Trabalho, comprovado através de laudo emitido por Médico do Trabalho.
Etiqueta de tecido padronizada de acordo com INMETRO.

Preço unitário do item: R\$ 399,00

Preço total do item: R\$ 2.394,00



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

05	<p>Mesa Retá med.: 1,20x0,60cm alt. 75cm Cor: Tampo: Cinza Argila – Estrutura: Cinza claro Especificação Técnica: Tampo único confeccionado em MDP 25 mm de espessura, com face superior revestida em laminado melamínico 0,6 mm de alta pressão sobreposto à estrutura. Bordas frontais arredondadas perfil de PVC flexível 180º com espessura de 25mm. Bordas laterais e posteriores acabadas com fita em poliestireno 1 mm de espessura, coladas pelo processo HOT-MELT na cor do laminado. Tampo fixado a estrutura através de parafusos com buchas metálicas (para não danificar o tampo). Painel frontal confeccionado em BP com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico BP dupla face e bordas em fita de poliestireno de 0,50mm. Estrutura lateral confeccionada em perfis de aço seção oblonga 58 x 30mm com espessura de 1,5 mm nas barras horizontais superiores com chapa de aço dobrada de 3mm de espessura. Nas barras verticais com tubo oblongular 60 x 27mm espessura 1,2mm, com fechamento interno e externo em chapa de aço metálica 0,90mm dobrada com passagem independente para elétrica e telefonia. Tratamento pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó texturizado, curados em estufa a 250 ° C, estrutura com passagem interna para fiação e acabamento nas extremidades com ponteiros de PVC rígido, na cor da estrutura nivelados através de sapatas. Estrutura intermediária em chapa de aço carbono 1mm, dobrada, sapatas deslizantes niveladoras de piso com 15 mm de altura. *Calha horizontal em chapa de aço 0,50mm dobrada. Todas as peças metálicas passam por tratamento anti-ferrugem</p>	14 (quatorze)
Preço unitário do item: R\$ 527,60		
Preço total do item: R\$ 7.386,43		

06	<p>Conjunto de mesa "L" em três tampos composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 mesa retangular para conjunto em "L", tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em post forming 180°, sustentação feita através de pé em tubo oblongo 58x30mm contendo calha em chapa metálica com passagem para elétrica e telefonia, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, medindo: largura 230cm, profundidade 60cm e altura 75cm. (SMCJ23006);- 1 mesa retangular para conjunto em "L", tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em post forming 180°, sustentação feita através de pé em tubo oblongo 58x30mm contendo calha em chapa metálica com passagem para elétrica e telefonia, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, medindo: largura 140cm, profundidade 60cm e altura 75cm. (SMCJ14006);- 1 conexão quadrada, revestido em laminado melamínico, acabamento em post forming 180°, medindo 80x80cm com saída de 60cm. (SCQU08086);- 1 pé intermediário para mesa em L, com tratamento antiferruginoso, fosfatização e pintura eletrostática em epóxi-pó. (SPIN MT);	01 (um)
----	--	------------

Sede: Praia de Botafogo, 228 - Botafogo - CEP: 22.250-040 - Tel.: (21) 3184-7050
E-mail: cremerj@cremerj.org.br - Homepage: www.cremerj.org.br



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

- 3 pés palito para conjunto em L, com tratamento antiferruginoso, fosfatização e pintura eletrostática em epóxi-pó. (SPP6MT). Medida total da mesa: 310x220x60x75cm.	
Preço unitário do item: R\$ 1.928,38	
Preço total do item: R\$ 1.928,38	

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelo Gestor especialmente designado pelo CONTRATANTE.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários:

Rubrica 4.1.20.19 – MOBILIÁRIO EM GERAL



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

MODELOS DE PROCURAÇÕES

(EMPRESA), COM SEDE (ENDEREÇO), CNPJ/MF, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) AO FINAL ASSINADO (S), NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, (NOME), (QUALIFICAÇÃO), (RG), (CPF), (DOMICÍLIO/RESIDÊNCIA), AO QUAL OUTORGA PODERES ESPECÍFICOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, JUNTO AO CREMERJ, PARA _____, ESPECIALMENTE PARA FORMULAR LANCES, MANIFESTAR INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO OU RENUNCIAR AO DIREITO DE RECORRER, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO REFERIDO PREGÃO, PODENDO AINDA REQUERER, IMPUGNAR, DESISTIR, ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO NECESSÁRIO AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE MANDATO.

_____, DE _____ DE _____.

NOME

CARGO

OBS: NO CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, O DOCUMENTO, COM FIRMA RECONHECIDA, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, PARA VERIFICAÇÃO DO DIREITO DE OUTORGA.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Modelo de declaração em atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e aos itens n. 1.5.1 e 1.5.3 do Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,
() sim () não.

Declara, igualmente, não ser declarada inidônea por ato do Poder Público; bem como não estar impedida de licitar, contratar ou transacionar com qualquer esfera da Administração Pública ou de seus órgãos descentralizados.

....., em dede 2011.

(Assinatura)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III FORMULÁRIO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO SRP	PROCESSO: _____	FOLHA: ___/___
---	------------------------	-----------------------

Nome da Empresa: _____

Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: _____

Inscr. Estadual/Municipal: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Fax: _____

Telefone: _____

Pessoa de Contato: _____

Dados Bancários: _____

Item	Produto	Quantidade
01	Cadeira fixa quatro pés de espaldar baixo CARACTERÍSTICAS GERAIS Base Estrutura: Fixa em formato quatro pés, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 3/4" de polegada e 1,50 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com ponteiras deslizantes em polipropileno injetado. Suporte do encosto em tubo de seção oblonga medindo 16 x 30 mm com 1,9 mm de espessura; com eixo de aço na parte superior, com coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante; fixado com capa de polipropileno injetado e o suporte com capa protetora sanfonada em polietileno. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura: Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180º C. Assento e Encosto Em compensado multilamina com tratamento imunizante (cupincida), de 12 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente. Estofados com espuma injetada (lisa) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 à 55 kg/m ³ , moldados anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura da espuma do assento e do encosto 35 mm. Revestimento em tecido tipo panamá 100% polipropileno na cor verde escuro.	16 (dezesesseis)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Contra encosto em vinil com forro em algodão na cor preta.
Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).
As bordas com perfil semi-rígido de PVC; para proteção contra impactos.
Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

DIMENSÕES (Medidas conforme norma ABNT: NBR 13962)

Código	Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo
A	Altura da superfície do assento	460	-
a1	Largura do assento	420	-
a2	Profundidade da superfície do assento	390	-
∅	Ângulo de inclinação do assento	2,5º	-
B	Altura do encosto	280	-
b3	Largura do encosto	360	-
b4	Raio de curvatura do encosto	600	-
∅	Ângulo assento - encosto	100º	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	840	-

Preço unitário do item:

Preço total do item:

02

Poltrona giratória reclinável de espaldar alto com assento e encosto anatômicos

60
(sessenta)

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Base

Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central pôr solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.

Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.

Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna pôr solda mig e bucha injetada em poliamida na parte superior.

Suporte do assento com mecanismo de reclinção simultânea do assento e encosto (relax) com manípulo para regulagem da tensão com trava.

Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

fosfatização.

Pintura

Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.

Assento e Encosto

Em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.

Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.

Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar.

Interligados através de uma lâmina de aço de 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura.

Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.

Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO.

Contra encosto em vinil com forro em algodão.

Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).

As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo "V15"; para proteção contra impactos.

Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

Braços

Braço em forma de "T", com apoio de braço em poliuretano injetado integral skin, com alma em aço e suporte injetado em polipropileno texturizado, com alma de aço estrutural estampada e vincada de 5mm de espessura e 62mm de largura, com regulagem de altura em 07 posições e curso de 60mm, através de botão do lado externo do braço.

Fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.

DIMENSÕES (Medidas conforme ABNT: NBR 13962)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Código	Nome da variável	Mínimo	Máximo
a	<i>Altura da superfície do assento</i>	450	550
a1	Largura do assento	500	-
a2	Profundidade da superfície do assento	490	-
a3	Profundidade útil do assento	460	-
a4	Distância entre borda do assento e eixo	280	-
a	Ângulo de inclinação do assento	3º	21º
b	Altura do encosto	620	-
b1	Altura da borda superior do encosto	635	-
b2	Altura do ponto mais saliente do encosto	190	-
b3	Largura do encosto	500	-
b4	Raio de curvatura do encosto	1200	-
c	Altura do apoio lombar	140	-
c1	Profundidade do apoio lombar	15	-
c2	Espaço entre o apoio lombar e assento	120	-
b	Ângulo assento - encosto	104º	-
g	Ângulo de inclinação do encosto	12º	-
e1	Distância interna dos apóia-braço	510	-
e2	Recuo do apóia-braço	100	-
e4	Largura do apóia-braço	75	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	1070	1170

Preço unitário do item:

Preço total do item:

3	<p>Poltrona giratória reclinável de espaldar alto com assento e encosto anatômicos – sem braço</p> <p><i>CARACTERÍSTICAS GERAIS</i></p> <p>Base</p> <p>Giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central pôr solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.</p>	11 (onze)
---	---	--------------



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.

Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna pôr solda mig e bucha injetada em poliamida na parte superior.

Suporte do assento com mecanismo de reclinção simultânea do assento e encosto (relax) com manípulo para regulagem da tensão com trava.

Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.

Pintura

Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 m e polimerização em estufa na temperatura de 180º C.

Assento e Encosto

Em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente.

Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 à 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.

Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar.

Interligados através de uma lâmina de aço de 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura.

Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.

Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO.

Contra encosto em vinil com forro em algodão.

Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).

As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo "V15"; para proteção contra impactos.

Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

Sem Braços

Código	Nome da variável	Mínimo	Máximo
a	<i>Altura da superfície do assento</i>	450	550
a1	Largura do assento	500	-
a2	Profundidade da superfície do assento	490	-
a3	Profundidade útil do assento	460	-
a4	Distância entre borda do assento e eixo	280	-
a	Ângulo de inclinação do assento	3º	21º

DIMENSÃO
ES (Medidas
conforme
ABNT: NBR
13962)



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

b	Altura do encosto	620	-
b1	Altura da borda superior do encosto	635	-
b2	Altura do ponto mais saliente do encosto	190	-
b3	Largura do encosto	500	-
b4	Raio de curvatura do encosto	1200	-
c	Altura do apoio lombar	140	-
c1	Profundidade do apoio lombar	15	-
c2	Espaço entre o apoio lombar e assento	120	-
b	Ângulo assento - encosto	104º	-
g	Ângulo de inclinação do encosto	12º	-
e1	Distância interna dos apoia-braço	510	-
e2	Recuo do apoia-braço	100	-
e4	Largura do apoia-braço	75	-
x	Altura da borda superior do encosto até o solo	1070	1170

Preço unitário do item:

Preço total do item:

04	<p>Cadeira Giratória Alta – Tipo Caixa ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E BRAÇOS REGULÁVEIS.</p> <p>Assento e encosto internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 12 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada.</p> <p>Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas.</p> <p>Espessura média da espuma do assento 45 mm.</p> <p>Espessura média da espuma do encosto: 45mm nas bordas, 55mm no apoio lombar.</p> <p>Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).</p> <p>Contra encosto em vinil na cor preta, com manta de espuma de 6mm de espessura.</p> <p>As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo “macho/fêmea”; para proteção contra impactos, fixada através de grampos invisíveis.</p> <p>Revestimento em tecido 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.</p> <p>Base giratória com cinco hastes, em tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 x 25 mm, com 1,5 mm de espessura, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco sapatas fixas de nylon, com 50mm de altura, eixo vertical em aço com 11mm de diâmetro.</p> <p>Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm., com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumatico) com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas térmicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.</p>	06 (seis)
----	---	--------------



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para acabamento e proteção da coluna central, sendo de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Aro para apoio dos pés com regulagem de altura através de manipulo.

Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição.

O encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, com curso de 70mm, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação, com curso de -20 a + 5°.

As fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾.

Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.

Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 70 m (microns) e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.

Braços em forma de "T", injetado em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura em 07 posições, através de botão lateral, apoio de braço em poliuretano injetado flexível com alma em aço, fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.

Dimensões gerais conforme norma ABNT : NBR 13962

Assento com 460mm de largura e 425mm de profundidade

Encosto com 410mm de largura e 400mm de altura.

Altura da superfície do assento: min. 640mm max. 740mm

Altura da borda superior do encosto até o solo: min. 1010mm max. 1180mm

Largura total 610mm.

Fabricada de acordo com a norma de ergonomia NR17 do Ministério do Trabalho, comprovado através de

laudo emitido por Médico do Trabalho.

Etiqueta de tecido padronizada de acordo com INMETRO.

Preço unitário do item:

Preço total do item:

05	<p>Mesa Reta med.: 1,20x0,60cm alt. 75cm Cor: Tampo: Cinza Argila – Estrutura: Cinza claro Especificação Técnica: Tampo único confeccionado em MDP 25 mm de espessura, com face superior revestida em laminado melamínico 0,6 mm de alta pressão sobreposto à estrutura. Bordas frontais arredondadas perfil de PVC flexível 180º com espessura de 25mm. Bordas laterais e posteriores acabadas com fita em poliestireno 1 mm de espessura, coladas pelo processo HOT-MELT na cor do laminado. Tampo fixado a estrutura através de parafusos com buchas metálicas (para não danificar o tampo). Painel frontal confeccionado em BP com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico BP dupla face e bordas em fita de poliestireno de 0,50mm. Estrutura lateral confeccionada em perfis de aço seção oblonga 58 x 30mm com espessura de 1,5 mm</p>	14 (quatorze)
----	--	------------------



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

	<p>nas barras horizontais superiores com chapa de aço dobrada de 3mm de espessura.</p> <p>Nas barras verticais com tubo oblongular 60 x 27mm espessura 1,2mm, com fechamento interno e externo em chapa de aço metálica 0,90mm dobrada com passagem independente para elétrica e telefonia.</p> <p>Tratamento pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó texturizado, curados em estufa a 250 ° C, estrutura com passagem interna para fiação e acabamento nas extremidades com ponteiros de PVC rígido, na cor da estrutura nivelados através de sapatas.</p> <p>Estrutura intermediária em chapa de aço carbono 1mm, dobrada, sapatas deslizantes niveladoras de piso com 15 mm de altura. *Calha horizontal em chapa de aço 0,50mm dobrada.</p> <p>Todas as peças metálicas passam por tratamento anti-ferrugem</p>	
Preço unitário do item:		
Preço total do item:		

06	<p>Conjunto de mesa "L" em três tampos composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 mesa retangular para conjunto em "L", tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em post forming 180°, sustentação feita através de pé em tubo oblongo 58x30mm contendo calha em chapa metálica com passagem para elétrica e telefonia, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, medindo: largura 230cm, profundidade 60cm e altura 75cm. (SMCJ23006);- 1 mesa retangular para conjunto em "L", tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em post forming 180°, sustentação feita através de pé em tubo oblongo 58x30mm contendo calha em chapa metálica com passagem para elétrica e telefonia, acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, medindo: largura 140cm, profundidade 60cm e altura 75cm. (SMCJ14006);- 1 conexão quadrada, revestido em laminado melamínico, acabamento em post forming 180°, medindo 80x80cm com saída de 60cm. (SCQU08086);- 1 pé intermediário para mesa em L, com tratamento antiferruginoso, fosfatização e pintura eletrostática em epóxi-pó. (SPIN MT);- 3 pés palito para conjunto em L, com tratamento antiferruginoso, fosfatização e pintura eletrostática em epóxi-pó. (SPP6MT). <p>Medida total da mesa: 310x220x60x75cm.</p>	01 (um)
Preço unitário do item:		
Preço total do item:		



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º _____

CONTRATO DE ENTREGA BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CREMERJ E _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dez, presente de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ**, CNPJ n.º 31.027.527/0001-33, situado na Praia de Botafogo, n.º 228/loja 119-B, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, adiante denominado apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a firma _____, portadora do CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, Inscrição Municipal n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, resolveram firmar o presente contrato de entrega de bens, tudo mediante as seguintes cláusulas e condições.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21.06.93, republicada no D.O.U. de 06.07.94, e demais disposições legais em vigor ou que venham disciplinar as licitações e os contratos no âmbito da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto à aquisição de mobiliário destinado ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO

2.1. Conforme o item _____ do Pregão Presencial n. _____ o mobiliário terá as seguintes características:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. A entrega dos bens ora contratados obedecerá ao estipulado neste Contrato bem como às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Licitatório n. 009/2010 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital de Pregão nº 009/2010
- b) Ata da Sessão do Pregão, datada de ___/___/___
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___
- d) Ata de Registro de Preço, datada de ___/___/___.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Assegurar o acesso dos empregados credenciados pela CONTRATADA, devidamente identificados, ao local da entrega dos mobiliários;
- 4.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 4.4. Nomear o gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens de conformidade com o objeto contratado;
- 4.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.6 Para cada aquisição será encaminhada Autorização de Fornecimento, emitida pelo CREMERJ;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 5.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
- 5.3. Entregar os mobiliários de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, para análise por parte do gestor do contrato;
- 5.4. Entregar os mobiliários solicitados no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, providenciando a montagem dos mesmos sem custo adicional para o CONTRATANTE;



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

4.5. Entregar o objeto do contrato na Sede do CONTRATANTE, localizada na Praia de Botafogo, 228 - Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-040 - Tel.: (21) 3184-7050, para o gestor indicado no processo.

5.6. Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento da entrega dos bens licitados, mantendo sempre contato com o gestor do contrato;

5.7. Apresentar seus empregados devidamente identificados e/ou uniformizados;

5.8. Observar as normas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE em suas dependências;

5.9. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo CONTRATANTE;

5.10. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

5.11 O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

5.12. O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto;

5.13. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

5.14. Cumprir os prazos estipulados no contrato e as especificações dos materiais, objeto do contrato;

5.15. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato e da garantia.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

5.16. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.17. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato;

5.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.19. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

5.20. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

5.21. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela entrega de quaisquer bens;

5.20. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no futuro contrato;

5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos bens objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. Pela aquisição do mobiliário a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ _____ (_____), o qual inclui todos os serviços, materiais, encargos, tributos e a remuneração da CONTRATADA.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

6.2. Para todos os efeitos inclusive imposição de penalidades o valor estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____) que inclui todos os impostos, encargos e despesas que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento definitivo, por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

7.2. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.º 031.027.527.0001-33;

7.3. Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto n.º 6.106/2007;

7.4. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93;

7.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7.6. Para que o CREMERJ cumpra suas obrigações relativas ao pagamento dos documentos de cobrança emitidos por conta deste Instrumento Contratual, dentro dos prazos estabelecidos, deverá ser observado:

7.6.1 Os documentos de cobrança deverão indicar o número deste processo e serem acompanhados dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, sem o qual o pagamento correspondente não será realizado.

7.6.2 As obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual serão pagas pelo CREMERJ através de depósito na Conta Corrente da Contratada. Para tanto, fica a mesma obrigada a informar o banco, a agência, a praça e a conta



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

corrente para acatar tais créditos, sem o qual o CREMERJ não efetuará os pagamentos.

7.6.3 Fica vedado o desconto ou o endosso das duplicatas acaso extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando o CREMERJ por seu pagamento se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, o CREMERJ não se responsabiliza por acréscimo bancários ou não, no valor das duplicatas, sejam a título de juros, comissões, taxas de permanência, etc.

7.6.4 O não cumprimento pela CONTRATADA, no disposto nesta Cláusula, no que aplicável, facultará o CREMERJ devolver os documentos de cobrança e contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

7.6.5 Nenhum pagamento será efetuado até que seja apresentada a Garantia da Execução Contratual, conforme mencionado na Cláusula nona deste Contrato. Caso sejam verificadas diferenças a maior ou a menor, nos valores faturados pela CONTRATADA, estas diferenças (se a maior) serão glosadas do respectivo faturamento, ou (se a menor) serão objeto de faturamento complementar a ser emitido pela CONTRATADA.

7.6.6 Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário se constituirá em documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes deste instrumento contratual.

7.6.7 O CREMERJ poderá deduzir débitos, indenizações ou multas em que a CONTRATADA haja incorrido de quaisquer créditos seus decorrentes deste instrumento contratual.

7.6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.6.9 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

7.6.10. Todos os impostos serão retidos em conformidade com a IN-SRF 480/2004 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do material a ser adquirido.

8.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo CONTRATANTE;

9.2. O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

10.2. O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A Contratada à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 A Contratada realizará o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao Contratante para o corrente exercício de _____, assim classificados:

- Natureza das Despesas: Financeira;
- Fonte de Recurso: Orçamento;
- Nota de Empenho: n.º _____
- Rubrica contábil: n.º _____
- Valor mensal: R\$ _____
- Valor total: R\$ _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

14.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E RECURSOS

15.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) Multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CREMERJ, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos do licitante que não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do *caput* poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b”.

15.3. OUTRAS SANÇÕES: De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, às CONTRATADAS ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por esta Lei:

- A. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. DESCONTO DO VALOR DA MULTA – Se o valor da multa não for pago ou depositado no Banco do Brasil S/A., será automaticamente descontado dos créditos que a CONTRATADA vier a fazer jus perante a Administração, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

15.5. RECURSOS – Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do *caput*, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15.6. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – No caso da penalidade prevista na alínea “d” do *caput*, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Presidente do CREMERJ, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula das Penalidades.

16.2. RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos bens nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens; d) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) subcontratação total do objeto deste Contrato; f) subcontratação parcial sem prévia autorização do CONTRATANTE; g) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato; h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; i) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas pelo gestor; j) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; l) dissolução da



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Sociedade ou falecimento do CONTRATADO; m) alteração social e modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; n) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; o) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

16.3. RESCISÃO BILATERAL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

16.4. De conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão; b) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

17.1. O CONTRATADO não poderá, em hipótese alguma, propor posteriores modificações nos preços ofertados, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os produtos, condição de fornecimento dos mesmos e/ou qualquer outra decorrente do objeto desta licitação ou de seus documentos integrantes e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

18.1. Qualquer alteração deste CONTRATO somente será considerada quando feita através de ADITAMENTO assinado pelas PARTES, exclusive no que concerne às hipóteses previstas no parágrafo 8º do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXECUÇÃO

19.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências previstas, no mesmo, em lei, e especialmente nos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666 de 21.06.93, publicada no Diário Oficial da União de 22 de Junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, em último caso, remetido à autoridade superior da Administração do CONTRATANTE, para decidir, tudo em estrita observância à Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em Juízo do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2011.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO
PREGÃO SRP Nº

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ no Conselho Regional de Medicina – CREMERJ são registrados os preços para o eventual fornecimento de mobiliário, conforme descrição abaixo, celebrado entre o CREMERJ e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão n.º _____ para Sistema de Registro de Preços.

Item 01

Especificação	Qde.	Unid.	Preço Unitário
Preço total do item: R\$			
Empresa Vencedora:			

Item 02

Especificação	Qde.	Unid.	Preço Unitário
Preço total do item: R\$			
Empresa Vencedora:			



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Item 03

Especificação	Qde.	Unid.	Preço Unitário
Preço total do item: R\$			
Empresa Vencedora:			

Item 04

Especificação	Qde.	Unid.	Preço Unitário
Preço total do item: R\$			
Empresa Vencedora:			

Item 05

Especificação	Qde.	Unid.	Preço Unitário
Preço total do item: R\$			
Empresa Vencedora:			



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Item 06

Especificação	Qde.	Unid.	Preço Unitário
Preço total do item: R\$			
Empresa Vencedora:			

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o CREMERJ a adquirir o item **relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação** específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01;
2. **Prazo de validade/garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data do aceite pelo setor competente do CREMERJ.
3. **O material objeto desta licitação deverá ser entregue na Sede do CREMERJ, localizado na Praia de Botafogo, 228, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.250-040 - Tel.: (21) 3184-7050**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.
4. O recebimento provisório do material não configura o aceite. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
5. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, tendo obrigatoriamente afixado em seu rótulo ou embalagem as seguintes informações: marca, CNPJ, nome do fabricante, unidade de medida e data de fabricação/validade.



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

6. Quando do recebimento/conferência de qualquer material for constatado o decurso de mais de 20% do prazo de validade indicado pelo fabricante, este material deverá, ser imediatamente substituído.
7. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o material entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que alude o subitem 2, desta ata, os produtos fornecidos deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
9. Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal.
10. Fica a empresa vencedora ciente da obrigatoriedade de apresentação do **Termo de Opção pelo Simples**, quando assim couber, no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este CREMERJ que a não-apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
11. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação no Diário Oficial da União.
12. O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o atestamento, pelo Contratante da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
 - 12.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 12.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
 - 12.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13. Ficam as empresas cientes de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **Receita Federal do Brasil**.
14. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
- 15.** Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será este formalizado por despacho do Presidente do CREMERJ.
- 16.** O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 17.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520 de 10/07/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, **assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.**
- 18.** Incorrerá em multa de mora no percentual de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da compra, no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação, ou sobre a parcela em atraso, no caso de não fornecimento parcial do objeto da obrigação;
- 19.** Este CREMERJ poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 20.** As sanções previstas nos subitens 18 e 19 poderão ser registradas no SICAF (Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores), observando-se o rito estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (antigo MARE), solicitado pelo órgão interno interessado, mediante motivação circunstanciada, e autorizado pelo Presidente do CREMERJ.
- 21.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CREMERJ à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.
- 22.** É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida,



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2011.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA VENCEDORA